

Termo de Referência 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS	06/03/2024 11:55 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23066.054713/2023-29

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do item	SIPAC / CATMAT	Unidade de fornecimento	Quant. total	Preço máximo aceitável	Valor total estimado
1	APITO DE SEGURANÇA - TRÁFEGO APITO TRÁFEGO, MATERIAL: METAL, TAMANHO: OFICIAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO.	3028000000470 - 238794	Unidade	40	R\$23,66	R\$ 946,40
2	AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, MANGA LONGA AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHOS ELÁSTICOS, ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT 335478 ADENDO: USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M2 OU SUPERIOR, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	3028000000494 - 335478	Pacote	700	R\$35,12	R\$ 24.584,00
	AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT,					

3	30 G/M2, MANGA LONGA AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHOS ELÁSTICOS, ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT 335478 ADENDO: USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M2 OU SUPERIOR, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.	3028000000389 - 335478	Pacote	2351	R\$35,12	R\$ 82.567,12
4	AVENTAL HOSPITALAR, SMS, 40G/M, MANGA CURTA, G (COTA 25% ME/EPP) Vestimenta Hospitalar; Esterilidade: Não Estéril, Descartável; Tipo: Avental / Camisola / Bata; Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms; Gramatura: Cerca De 40 G /M2; Tipo Manga: S/ Manga (CURTA); Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas; Tamanho: Adulto Grande (G); Característica: C/ Cor, Unisex.	3028000000464 - 605134	Unidade	1000	R\$25,81	R\$ 25.810,00
5	AVENTAL PROCEDIMENTO, SMS, 50 G/M2, MANGA LONGA, G Avental Procedimento - Paramentação; Esterilidade: Não Estéril, Descartável; Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms; Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana; Propriedade: Hidrorepelente ; Gramatura: Cerca De 50 G/M2; Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha; Tamanho: Grande (G); Cor: C/ Cor; Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura.	3028000000403 - 604960	Unidade	7575	R\$24,50	R\$ 185.587,50
6	AVENTAL PROCEDIMENTO, SMS, 50 G/M2, MANGA LONGA, G (COTA 25% ME/EPP) Avental Procedimento - Paramentação; Esterilidade: Não Estéril, Descartável; Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms; Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana; Propriedade: Hidrorepelente; Gramatura: Cerca De 50 G/M2; Modelo	3028000000495 - 604960	Unidade	2525	R\$24,50	R\$ 61.862,50

	Manga: Longa C/ Punho Em Malha; Tamanho: Grande (G); Cor: C/ Cor; Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura.					
7	AVENTAL, PVC, 120 CM, 70 CM AVENTAL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORRADO, IMPERMEÁVEL, BRANCA, 120 CM, 70 CM, TIRAS DE AMARRAR FIXAS. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000156 - 240136	Unidade	40	R\$19,92	R\$ 796,80
8	BOTA CANO LONGO 7 LÉGUAS, PVC, PRETA, TAMANHOS 34 A 46 BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO: 42, TIPO CANO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, ANTIDERRAPANTE ADENDO: PADRÃO 7 LÉGUAS, IMPERMEÁVEL. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). PODERÃO SER SOLICITADOS COM TAMANHOS DE N° 34 AO 46, A SEREM FORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.	3028000000452 - 333013	Par	20	R\$48,90	R\$ 978,00
9	BOTA SEGURANÇA, COURO HIDROFUGADO BOTA SEGURANÇA MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TAMANHO: SOB MEDIDA :CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADARÇO /BIQUEIRA/PALMILHA TIPO STROBEL, ADENDO: PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). PODERÃO SER SOLICITADOS COM TAMANHOS DE N° 34 AO 46, A SEREM INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.	3028000000460 - 472774	Par	60	R\$152,91	R\$ 9.174,60
	BOTINA DE SEGURANÇA, AMARRAR, TAMANHO SOB MEDIDA BOTINA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA LIXADA,					

10	<p>MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE TAMANHO: SOB MEDIDA ADENDO: BOTINA DE AMARRAR, ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. CONTRAFORTE DE 1.5 MM - QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR - ESCONDIDA ENTRE O AVESSO E O CABEDAL, UTILIZAR MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMADO, BIQUEIRA DE PLÁSTICO PARA CONFORMAÇÃO. PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA SOFTSYSTEM EM E.V.A SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PODERÃO SER SOLICITADOS COM TAMANHOS DE Nº 33 AO 46, A SEREM INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. MODELO DE REFERÊNCIA: WBP DA FUJIWARA OU SIMILAR.</p>	3028000000453 - 486220	Par	50	R\$87,69	R\$ 4.384,50
11	<p>CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO (TIPO CROC), TAMANHO 34 A 44, BRANCO OU PRETO TAMANCO USO HOSPITALAR, MATERIAL: COPOLÍMERO DE BORRACHA, TIPO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE. ADENDO: TIPO CROC, PARTE DA FRENTE INTEGRAL (FECHADA), RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. PODERÃO SER SOLICITADOS OS TAMANHOS DE 34 A 44 E NAS CORES BRANCO OU PRETO, A SEREM INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	3028000000199 - 280457	Par	50	R\$74,75	R\$ 3.737,50

12	<p>CAPA DE CHUVA, PVC, FORRADA, P - M - G CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO:INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA: OPACA, COR: AMARELA, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, TAMANHO REFERÊNCIA: EXTRA GRANDE. CATMAT 309606 ADENDO: COM FORRO, REFORÇADA, COM CAPUZ, MANGAS COMPRIDAS, USO GERAL. PODERÃO SER SOLICITADOS OS TAMANHOS P, M, G, A SEREM INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	3028000000300 - 309606	Unidade	82	R\$19,96	R\$ 1.636,72
13	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA - PARA RESGATE CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: POLIAMIDA, APLICAÇÃO: CAPACETE PARA RESGATE, TIPO DE CASCO: CASCO ABS VENTILADO, TESTEIRA EM EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA LANTERNA E SLOT PARA ENCAIXE DE VISEI, PADRÃO: CLASSE A, TIPO III, SEM ABA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA RESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	3028000000471 - 485461	Unidade	40	R\$223,80	R\$ 8.952,00
14	<p>CAPACETE SEGURANÇA, PLÁSTICO CAPACETE SEGURANÇA, PLÁSTICO, TOTAL, LISA, BRANCA, CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR.</p>	3028000000108 - 221218	Unidade	10	R\$78,70	R\$ 787,00
15	<p>CINTO SEGURANÇA, COURO, ELETRICISTA, 9 CM CINTO SEGURANÇA, COURO, ELETRICISTA, 9 CM, ALMOFADA, 02 ARGOLAS FIXAS EM AÇO FORJADO E TALABASTE, PORTA-FERRAMENTAS. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	3028000000030 - 286985	Unidade	6	R\$567,93	R\$ 3.407,58
	COLETE SEGURANÇA					

16	COLETE SEGURANÇA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, BLUSÃO COM TELA EM PVC PARA RESPIRO, LARANJA COM REFLETIVO PRATA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000107 - 220531	Unidade	150	R\$21,33	R\$ 3.199,50
17	FILTRO RESPIRADOR MECANICO, 3M MODELO 5N11 FILTRO RESPIRADOR, TIPO: FILTRO MECÂNICO USO SIMULTÂNEO CARTUCHO QUÍMICO, CL, REFERÊNCIA FABRIL: 5N11, USO: RESPIRADOR, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO. CATMAT 290969 ADENDO: UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE A CAIXA COM 10 UNIDADES, PARA USO EM MÁSCARAS 3M. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000371 - 290969	Unidade	5	R\$13,63	R\$ 68,15
18	FILTRO RESPIRADOR QUÍMICO, 3M MODELO 6006 FILTRO RESPIRADOR, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, REFERÊNCIA FABRIL: 6006, EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO. ADENDO: PARA REPOSIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MÁSCARAS 3M, UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PAR. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000079 - 421495	Unidade	12	R\$176,49	R\$ 2.117,88
19	FILTRO RESPIRADOR VOGA, 3M MODELO 6003 FILTRO RESPIRADOR, APLICAÇÃO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COMPATIBILIDADE: MÁSCARA 3M MODELO 6003 ADENDO: UNIDADE DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PAR. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE	3028000000438 - 377790	Unidade	16	R\$72,35	R\$ 1.157,60

	APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
20	FILTRO RESPIRADOR, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS FILTRO RESPIRADOR, APLICAÇÃO: CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COMPATIBILIDADE: RESPIRADOR SEMI FACIAL PLASTCOR. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000465 - 461891	Unidade	200	R\$18,77	R\$ 3.754,00
21	FITA ISOLAMENTO DE AREA, 200 M X 7 CM, ZEBRADA Fita sinalização; material: plástico; aplicação: demarcação e isolamento; comprimento: 200 m; cor: preta e amarela; largura: 7 cm.	3028000000029 - 353764	Rolo	200	R\$11,83	R\$ 2.366,00
22	GUARDA-SOL MATERIAL: LONA PLÁSTICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ARMAÇÃO: NÃO APLICÁVEL. PADRONAGEM: LISA. DIÂMETRO: 2 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL. MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO.	3028000000469 - 224071	Unidade	10	R\$236,30	R\$ 2.363,00
23	JALECO AZUL 3 BOLSOS, TAMANHO P, M, G E GG JALECO, MATERIAL: BRIM, TIPO: LONGO, TIPO MANGA: LONGA, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. BR0461962 ADENDO: JALECO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA TRADICIONAL OU BLAZER, MANGA LONGA, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, PUNHOS COM ELÁSTICO, FENDA NA PARTE DE TRÁS, COM TIRA POSTERIOR, ABERTURA AO LADO DOS BOLSOS INFERIORES, COM 05 BOTÕES, 03 BOLSOS, SENDO 01 PARTE SUPERIOR E 02 PARTE INFERIOR. MODELO UNISSEX. TAMANHO P, M, G,	3028000000294 - 461962	Unidade	66	R\$55,92	R\$ 3.690,72

	GG, A SER INFORMADO JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.					
24	<p>JALECO BRANCO 3 BOLSOS IMPRESSO LOGO, TAMANHO P, M, G E GG</p> <p>JALECO, MATERIAL: BRIM, TIPO: LONGO, TIPO MANGA: LONGA, QUANTIDADE BOTÕES: 5 UN, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. BR045529 ADENDO: JALECO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA TRADICIONAL OU BLAZER, MANGA LONGA, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, PUNHOS COM ELÁSTICO, FENDA NA PARTE DE TRÁS, SEM TIRA POSTERIOR, SEM ABERTURA AO LADO DOS BOLSOS INFERIORES, FECHAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO EM POLIETILENO, 03 BOLSOS, SENDO 01 PARTE SUPERIOR E 02 PARTE INFERIOR, NOME DA INSTITUIÇÃO IMPRESSO EM SILK SCREEN ONOCROMÁTICO NO BOLSO SUPERIOR. TAMANHO P, M, G, GG, A SER INFORMADO JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.</p>	3028000000295 - 45529	Unidade	30	R\$86,27	R\$ 2.588,10
25	<p>JALECO, MATERIAL GABARDINE TIPO LONGO, TAMANHO P, M, G E GG</p> <p>JALECO, MATERIAL: TECIDO, TIPO: LONGO, TIPO MANGA: LONGA COM PUNHO, QUANTIDADE BOTÕES: 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS: 2 UN, TAMANHO: PEQUENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLA E MEIO CINTO, FENDAS ATRÁS, ABERTURA ALTURA, TIPO TECIDO: SEDA GABARDINE ADENDO: POSIÇÃO DOS BOLSOS 1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO. PODERÃO SER SOLICITADOS OS TAMANHOS P, M, G, GG, A SEREM INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.</p>	3028000000194 - 305622	Unidade	412	R\$117,47	R\$ 48.397,64
	LUVA BORRACHA P, M OU G -					

26	LÁTEX LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, USO MULTIUSO, TAMANHO GRANDE. ADENDO: PODERÃO SER SOLICITADOS OS TAMANHOS P, M, G, A SEREM INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000148 - 264817	Par	133	R\$8,07	R\$ 1.073,31
27	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000168 - 269945	Par	100	R\$2,22	R\$ 222,00
28	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000150 - 269946	Par	2150	R\$2,36	R\$ 5.074,00
29	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA	3028000000151 - 269839	Par	2270	R\$3,54	R\$ 8.035,80

	ASSÉPTICA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
30	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000152 - 269838	Par	2180	R\$2,61	R\$ 5.689,80
31	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000161 - 269837	Par	1170	R\$2,60	R\$ 3.042,00
32	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5 ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	3028000000174 - 269947	Par	1106	R\$2,31	R\$ 2.554,86

	APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
33	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50 LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000239 - 303984	Par	200	R\$2,37	R\$ 474,00
34	LUVA DE BORRACHA M LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO USO NA ESTERILIZAÇÃO. ADENDO: PODERÃO SER SOLICITADOS OS TAMANHOS P, M, G, A SEREM INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000337 - 208509	Par	166	R\$3,11	R\$ 516,26
35	LUVA DE PROTEÇÃO, NITRÍLICA GRANDE, AZUL LUVA DE PROTEÇÃO, NITRÍLICA, LABORATORIAL, CURTO, AZUL, GRANDE ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, SEM FORRO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000317 - 208741	Par	150	R\$11,08	R\$ 1.662,00
	LUVA DE PROTEÇÃO, NITRÍLICA, LABORATORIAL, PROTEÇÃO QUÍMICA, MÉDIO LUVA DE PROTEÇÃO,					

36	<p>MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. ADENDO: *LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA (LUVAS NITRÍLICAS FINAS), GRAU ALIMENTÍCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, INTERIOR LISO, SEM AMIDO, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, PROTEGE CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO (NORMA MT-11) CLASSE A: TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES. CLASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS; TIPO 3: ÁLCOOIS; TIPO 4: ÉTERES; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MODELO DE REFERÊNCIA: LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SENSIFLEX ULTRA - EXTRA RESISTENTE DA DANNY. CONFORME ACÓRDÃO 2300 /2007. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	3028000000455 - 450345	Caixa	12	R\$33,55	R\$ 402,60
37	<p>LUVA DE SEGURANÇA, DE VAQUETA, TAMANHO G Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo; Tamanho: Grande; Tamanho Cano: Longo; Tipo: 5 Dedos; Aplicação: Eletricidade; Características Adicionais: Classe 2, Reforço Externo Palma E Polegar; Tipo Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Cor: Bege.</p>	3028000000231 - 385924	Par	70	R\$28,23	R\$ 1.976,10
	<p>LUVA MALHA DE AÇO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORTES DE FACA, BARRAS E PERFURAÇÕES. LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: MALHA EM AÇO, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS</p>					

38	ADICIONAIS: BRACELETE SINTÉTICO, AJUSTÁVEL PRESILHAS METÁLICAS, FORMA: 5 DEDOS ADENDO: LUVA MALHA DE AÇO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, FECHO EM GARRA DE AÇO INOX, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORTES DE FACA, BARRAS E PERFURAÇÕES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	3028000000462 - 344863	Unidade	10	R\$363,13	R\$ 3.631,30
39	LUVA MULTIUSO BORRACHA M LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO MULTIUSO, COR AMARELA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANATÔMICA E ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO. ADENDO: TIPO CANO LONGO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. PODERÃO SER SOLICITADOS OS TAMANHOS P, M E G, A SER INFORMADO JUNTAMENTE COM O EMPENHO.	3028000000463 - 235792	Par	289	R\$4,10	R\$ 1.184,90
40	LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3028000000358 - 313652	Caixa	440	R\$29,66	R\$ 13.050,40
	LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS					

41	SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE..	3028000000357 - 313653	Caixa	862	R\$25,75	R\$ 22.196,50
42	LUVA NITRILE SEM PÓ TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA EITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3028000000356 - 313654	Caixa	446	R\$22,05	R\$ 9.834,30
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, SEM PÓ LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, SEM PÓ, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000136 - 375934	Caixa	50	R\$31,01	R\$ 1.550,50
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, MÉDIO, SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	3028000000367 - 443397	Caixa	200	R\$40,65	R\$ 8.130,00

	(CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENO, SEM PÓ LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000143 - 375935	Caixa	50	R\$37,70	R\$ 1.885,00
46	LUVA PCV, FORRO DE ALGODÃO LUVA PVC, TAMANHO: 46 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS E COM CA,, COR: VERDE, TIPO USO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000439 - 318401	Par	30	R\$28,24	R\$ 847,20
47	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, LÁTEX COM PÓ, TAMANHO EP LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR	3028000000135 - 269891	Caixa	300	R\$29,22	R\$ 8.766,00

	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
48	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, LÁTEX COM PÓ, TAMANHO G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3028000000160 - 269892	Caixa	2225	R\$35,33	R\$ 78.609,25
49	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, LÁTEX COM PÓ, TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3028000000137 - 269893	Caixa	4140	R\$30,25	R\$ 125.235,00
	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, LÁTEX COM PÓ, TAMANHO M (COTA 25% ME /EPP) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO,					

50	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3028000000459 - 269893	Caixa	1380	R\$30,25	R\$ 41.745,00
51	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, LÁTEX COM PÓ, TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3028000000149 - 269894	Caixa	2575	R\$29,93	R\$ 77.069,75
52	LUVA PROTEÇÃO, GRANDE LUVA PROTEÇÃO, GRAFATEX /ARAMIDA, GRANDE, CURTO, 5 DEDOS, PROTEÇÃO TÉRMICA, REVESTIDA, SEM COSTURA, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICO, LABORATÓRIO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000114 - 271722	Par	20	R\$150,53	R\$ 3.010,60
53	LUVA PROTEÇÃO, ÚNICO LUVA PROTEÇÃO, GRAFATEX /ARAMIDA, ÚNICO, 5 DEDOS, RESISTENTE ATÉ 250°C, FORRAÇÃO EM LÃ, PUNHO EM RASPA, REUTILIZÁVEL, ANATÔMICO.	3028000000113 - 420681	Par	20	R\$228,45	R\$ 4.569,00
	LUVA PVC TAMANHO: 56 CM LUVA PVC TAMANHO: 56 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO DE					

54	ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS E COM CA/ COR: VERDE TIPO USO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES	3028000000484 - 318402	Par	4	R\$30,62	R\$ 122,48
55	LUVA PVC TAMANHO: 70 CM LUVA PVC TAMANHO: 70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS E COM CA/ COR: VERDE, MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES	3028000000485 - 318409	Par	5	R\$47,94	R\$ 239,70
56	LUVA RASPA DE COURO LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000472 - 440936	Unidade	20	R\$17,78	R\$ 355,60
57	LUVA SEGURANÇA TAMANHO: M, MALHA DE ALGODÃO LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30, COR: BRANCA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000366 - 369946	Par	160	R\$11,12	R\$ 1.779,20
58	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, AMBIDESTRA; TAMANHO PEQUENO, COR AZUL Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável ADENDO:Luva Segurança, Material 100% Borracha Nitrílica, Ambidestra; Tamanho Pequeno, Aplicação Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.), Forma Anatômica, Modelo Bainha Proteção Punho, Sem Talco Ou Amido, Cor Azul, Tipo Descartável; Pacote Com 100 Unidades; PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR	3028000000379 - 375712	Unidade	20	R\$23,00	R\$ 460,00

	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
59	LUVA SEGURANÇA, PVC LUVA SEGURANÇA, PVC, G, CÂMARAS FRIAS E BAIXA TEMPERATURA, 100% ALGODÃO/SEM COSTURA, 30 CM, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, AZUL, ANTIDERRAPANTE /RESISTENTE ATÉ -35°C. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000091 - 376332	Par	10	R\$49,94	R\$ 499,40
60	LUVA SEGURANÇA, TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, PIGMENTADA PVC NA PALMA LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000474 - 355664	Par	120	R\$3,23	R\$ 387,60
61	LUVA SEGURANÇA, VAQUETA FINA, TAMANHO ÚNICO LUVA SEGURANÇA, VAQUETA FINA, TAMANHO ÚNICO, SEM FORRO E PUNHO LONGO EM RASPA.	3028000000255 - 343400	Par	20	R\$28,17	R\$ 563,40
62	LUVA SEGURANÇA, VAQUETA, POLÍMERO COM CÉLULAS INDIVIDUAIS DE AR LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA, APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI POLÍMERO COM CÉLULAS INDIVIDUAIS DE AR, FORMA: 5 DEDOS, MODELO: CANO CURTO, TIPO: ANATÔMICA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000473 - 440318	Par	40	R\$15,95	R\$ 638,00
	LUVA INDUSTRIAL, REVESTIMENTO 3/4 Luva Industrial; Material:					

63	Emborrachado; Revestimento Interno: Tricotada; Acabamento Superficial: Não Aplicável; Modelo: Não Aplicável. ADENDO: ALGODÃO REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PARTE DO DORSO (Revestimento 3/4); ACABAMENTO EM OVERLOQUE. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. TAMANHO P, M, G, GG, A SER INFORMADO NA SOLICITAÇÃO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	3028000000303 - 222680	Par	100	R\$31,72	R\$ 3.172,00
64	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	3028000000467 - 485312	Unidade	275364	R\$0,29	R\$ 79.855,56
65	MÁSCARA CONTRA GASES, TAMANHO ÚNICO MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TIPO FILTRO REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO FACIAL COM VISOR, COR CINZA, TAMANHO ÚNICO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000165 - 231101	Unidade	55	R\$56,92	R\$ 3.130,60
66	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS Máscara Descartável Uso Geral; Material: Fibra De Poliéster; Tipo Fixação: Tira Elástica; Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio; MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIÉSTER E MICROFIBRAS	3028000000027 - 385112	Caixa	10	R\$16,01	R\$ 160,10

	SINTÉTICAS, TIRA ELÁSTICA, FORMATO EM CONCHA ,CAIXA COM 50 , 00 UN. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
67	MÁSCARA MULTIUSO, PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR Máscara Multiuso; Material: 100% Polietileno; Tipo Uso: Descartável; Finalidade: Proteção Sistema Respiratório Do Operador; Tamanho: Único; Cor: Branca; Características Adicionais: Não Estéril, Atóxico, Não Inflamável, Tripla Cama-; MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N95, FORMATO EM CONCHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA.	3028000000363 - 307270	Caixa	50	R\$20,47	R\$ 1.023,50
68	MÁSCARA SEMIFACIAL PFF2, TIPO CONCHA Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa; Modelo: Respirador Tipo Concha; Material: Camadas Fibras Sintéticas; Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S; Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente; Adicional: Carvão Ativado; Componente: Clipe Nasal; Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica; Adicional 2: S/ Válvula; Cor: C/ Cor; Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável; MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP.ORGÂNICOS), FORMATO: TIPO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CATMAT 344724. ADENDO: NÃO	3028000000434 - 485531	Unidade	350	R\$20,94	R\$ 7.329,00

	DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO TIPO CONCHA. NÃO SERÁ ACEITO FORMATO BICO DE PATO DOBRAVEL.					
69	<p>MÁSCARA TIPO N95/PFF2 MASCARA, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL: ADULTO, APLICAÇÃO: CLASSE N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 94% - SL, TIPO: C/ COR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, QUANTIDADE VÁLVULAS: S/ VÁLVULAS.</p> <p>ADENDO: CLIPE NASAL METÁLICO, CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CINTA ELÁSTICA JÁ FIXADA A MASCARA. PODERÁ SER EM QUALQUER COR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE VÁLIDO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.</p>	302800000468 - 485533	Unidade	24732	R\$6,62	R\$ 163.725,84
70	<p>MÁSCARA TIPO N95/PFF2 (COTA 25% ME/EPP) MASCARA, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL: ADULTO, APLICAÇÃO: CLASSE N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 94% - SL, TIPO: C/ COR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, QUANTIDADE VÁLVULAS: S/ VÁLVULAS.</p> <p>ADENDO: CLIPE NASAL METÁLICO, CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CINTA ELÁSTICA JÁ FIXADA A MASCARA. PODERÁ SER EM QUALQUER COR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE VÁLIDO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS.</p>	302800000203 - 485533	Unidade	8244	R\$6,62	R\$ 54.575,28
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, INCOLOR / HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO					

71	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR / HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000092 - 373538	Unidade	100	R\$11,95	R\$ 1.195,00
72	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA EMISSÃO EM LASERTERAPIA ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EMISSÃO EM LASERTERAPIA, APLICAÇÃO COMPRIMENTO DE ONDAS DE 660 NM, 830 NM E 940 NM. ADENDO: PARA USO DO OPERADOR. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	30280000000360 - 440513	Unidade	2	R\$159,97	R\$ 319,94
73	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI- RISCO, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS). PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	30280000000062 - 234328	Unidade	535	R\$13,69	R\$ 7.324,15
74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO POLICARBONATO ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	30280000000364 - 233232	Unidade	40	R\$10,64	R\$ 425,60
	ÓCULOS DE SEGURANÇA,					

75	POLICARBONATO ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, FRONTAL, TIPO LENTE: ANTI- RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000369 - 450515	Unidade	1040	R\$16,40	R\$ 17.056,00
76	ÓCULOS PROTEÇÃO ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO INCOLOR - PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000016 - 312489	Unidade	50	R\$13,94	R\$ 697,00
77	ÓCULOS PROTEÇÃO, AMPLA VISÃO ÓCULOS PROTEÇÃO, TIPO PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, TIPO LENTE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RÍSCO E ANTI-EM, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO LATERAL NÃO PERFURADO, TAMANHO PADRÃO ADENDO: COM VENTILAÇÃO INDIRETA. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE ELÁSTICO, PERMITE SELAGEM NA FACE. O VISOR POSSUI A UMA CAMADA ANTIEMBAÇANTE PARA PREVENIR O EMBAÇAMENTO. PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE LÍQUIDOS E POEIRA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	3028000000398 - 321891	Unidade	73	R\$50,67	R\$ 3.698,91

78	<p>PERNEIRA, PERNEIRA DE SALVAMENTO E SEGURANCA - PENEIRA COM 3 TALAS FRONTAIS PERNEIRA, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO, TIPO: PERNEIRA BOTA ADENDO: COM 3 TALAS FRONTAIS, FECHAMENTO NAS BORDAS POR VIÉS E FECHAMENTO TOTAL COM VELCRO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	3028000000123 - 447115	Par	10	R\$34,58	R\$ 345,80
79	<p>PRÉ-FILTRO RESPIRADOR, USO MÁSCARAS 3M FILTRO RESPIRADOR, USO PRÉ-FILTRO MECÂNICO, APLICAÇÃO PARTÍCULAS TÓXICAS P2, COMPATIBILIDADE MÁSCARA 3M MODELO 6003/6006. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	3028000000288 - 377799	Unidade	100	R\$17,38	R\$ 1.738,00
80	<p>PROPÉ, SAPATILHA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL SAPATILHA HOSPITALAR (PROPÉ), MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C, ELÁSTICO, COR : C, COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>	3028000000404 - 436856	Unidade	18000	R\$0,15	R\$ 2.700,00
81	<p>PROTETOR AURICULAR PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: ABS - ACRILONITRILE, BUTADIENE, STIRENE, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO</p>	3028000000127 - 453744	Unidade	30	R\$45,55	R\$ 1.366,50

	(CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
82	PROTETOR FACIAL PETG PROTETOR FACIAL, MATERIAL: VISOR EM ACETATO INCOLOR, ALTURA: 21 CM, LARGURA: 32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPUMA NA FACE INTERNA DO VISOR, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ADENDO: PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.	3028000000466 - 308233	Unidade	92	R\$21,71	R\$ 1.997,32
83	PROTETOR FACIAL, POLICARBONATO, 250 MM, COROA AJUSTÁVEL PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000436 - 288553	Unidade	1000	R\$21,83	R\$ 21.830,00
84	REPELENTE, À BASE DE ICARIDINA REPELENTE, À BASE DE ICARIDINA, ATÉ 25%, SPRAY, FRASCO COM 100 ML, PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA.	3028000000284 - 432411	Frasco	80	R\$37,65	R\$ 3.012,00
85	RESPIRADOR SEMIFACIAL, REUTILIZÁVEL, 3M SÉRIE 6000 RESPIRADOR, TIPO: SEMIFACIAL, REFERÊNCIA FABRIL: 6000, USO: RESPIRADOR, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO. ADENDO: REUTILIZÁVEL. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PODERÃO SER SOLICITADOS OS TAMANHOS P, M, G, QUE SERÃO INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.	3028000000370 - 290971	Unidade	10	R\$261,00	R\$ 2.610,00
	RESPIRADOR, ELASTÔMERO SINTÉTICO RESPIRADOR, ELASTÔMERO					

86	SINTÉTICO, TAMANHO REGULAR, 2 RESPIRADORES, CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, SEMIFACIAL. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000096 - 336783	Unidade	2	R\$236,31	R\$ 472,62
87	SAPATILHA CIRÚRGICA, TNT, GRAMATURA 50 SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA.	3028000000176 - 436857	Unidade	400	R\$0,17	R\$ 68,00
88	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL: CORDA DE POLIAMIDA, COMPONENTES: 01 GANCHOS DUPLA TRAVA:18 MM/01 REGULADOR DE DISTÂ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	3028000000475 - 430334	Unidade	5	R\$205,30	R\$ 1.026,50
89	TELA METALICA, AÇO GALVANIZADO, ONDULADO, QUADRANGULAR, 3/4 POL, 4MM TELA METÁLICA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO TELA ONDULADO, TIPO ABERTURA MALHA QUADRANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 3 /4, DIÂMETRO FIO 4 MM, COMPRIMENTO 136MM , ALTURA 124 MM.	3028000000339 - 259672	Unidade	2	R\$105,35	R\$ 210,70
90	TOUCA HOSPITALAR - 30G/M2 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G /M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO	3028000000396 - 428620	Embalagem	671	R\$12,51	R\$ 8.394,21

	DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA.					
91	TOUCA HOSPITALAR - 50G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMPLA CONCORRÊNCIA TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 50, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR REGISTRO VÁLIDO DO PRODUTO NA ANVISA.	3028000000399 - 428621	Embalagem	20	R\$20,50	R\$ 410,00
92	TRAVA DE SEGURANÇA MATERIAL PINO CENTRAL: AÇO, COMPONENTES: CABO AÇO 180 CM OU MAIS, REVESTIDO EM PVC, COM LAÇO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO NOTEBOOK, MATERIAL FECHADURA: AÇO, CHAVE SEGURANÇA: SEGREDO TIPO GIRATÓRIO COM 999 COMBINAÇÕES, TIPO FECHADURA: MECÂNICA INVIOVÁVEL, ADENDO: COMPRIMENTO ENTRE 1,8 E 3 METROS.	3028000000081 - 380814	Unidade	4	R\$57,97	R\$ 231,88
93	TRAVA SSEGURANÇA, COMPONENTES COM CABO DE AÇO DE 1,80 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO TRAVA SEGURANÇA, COMPONENTES COM CABO DE AÇO DE 1,80 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO NOTEBOOK, MATERIAL FECHADURA AÇO, CHAVE SEGURANÇA MECÂNICA INVIOVÁVEL COM SEGREDO TRIPO GIRATÓRIO CO, TIPO FECHADURA MECÂNICA INVIOVÁVEL, TIPO DISPOSITIVO ENCAIXE DA TRAVA DIRETO NO NOTEBOOK.	3028000000316 - 252790	Unidade	20	R\$33,19	R\$ 663,80
					VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$1.312.763,43

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.5. Será aplicado neste certame o benefício disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o Caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021), sendo os itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 a contratação é exclusiva para participação de ME, EPP e Cooperativas, já os itens: 4, 6, 50 e 70 são a reserva de cota de até 25% para ME/EPP referente aos itens 3, 5, 49 e 69 que são de ampla participação.

1.6. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus incisos.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 133 a 142

IV) Classe/Grupo: 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO; 5335 - TELAS METÁLICAS; 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL; 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS; 8340 - BARRACAS E ENCERADOS; 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS; 8430 - CALÇADOS MASCULINOS; 8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS; 9320 - ARTIGOS DE BORRACHA.

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-90208/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os itens 4.2 e 4.3, os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os licitantes detentores das propostas classificadas em primeiro lugar para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86 e 88 (os quais estão relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE) deverão apresentar o Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, como exigência para aceitação das propostas, em conformidade com o art. 6.4.1 da NR nº 06 do MTE:

6.4.1 O EPI, de fabricação nacional ou importado, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - C.A. expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

4.2.1. Os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 58 devem ter C.A. com aprovação específica para proteção do usuário contra agentes biológicos.

4.2.2. Os Certificados de Aprovação poderão ser consultados e validados, no sistema CAEPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, através do sítio: <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>.

4.2.3. Além dos Certificados de Aprovação (CA), poderão ser solicitados os laudos completos, emitidos por Laboratórios credenciados ao INMETRO, utilizados para obtenção dos referidos certificados.

4.3. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 64, 67, 69, 70, 80, 84, 87, 90 e 91 os licitantes detentores das propostas classificadas em primeiro lugar deverão informar o Número de Registro ou Declaração de Isenção de Registro dos materiais, no Ministério da Saúde /ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.3.1. A comprovação dos Registros dos materiais ou da Declaração da Isenção do Registro deverá ser efetuada através de:

4.3.1.1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou

4.3.1.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.3.2. Os registros dos materiais na ANVISA poderão ser consultados e validados no sistema da ANVISA através do sítio: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

4.3.3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.4. Em suma, os itens dos quais não serão verificados os certificados especificados nos itens 4.1 e 4.2 são os itens 1, 21, 22, 23, 24, 25, 89, 92 e 93.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço a ser informado juntamente com a Nota de Empenho, podendo ser nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista /BA ou Camaçari/BA.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Unidade/Órgão da UFBA solicitante, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços listados no anexo II deste documento (Relação de Unidades e Endereços), podendo estar no rol de cidades listadas no item 5.1.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.312.763,43

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.312.763,43 (hum milhão, trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2. Em licitações para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

11. Obrigações do Contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13. Cumprir, além das mencionadas acima, as disposições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12.23.1. Cumprir, além das mencionadas acima, as disposições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

13. Infrações e Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,6% a 1% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

13.2.1. Para o cálculo das multas, será considerado como valor total do contrato a soma dos valores arrecadados em cada lote ao final da hasta pública.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAMILSON SOUZA DE JESUS

Equipe de Planejamento da Contratação

CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relacao de Unidades e Enderecos da UFBA.pdf (688.55 KB)

**Anexo I - Relacao de Unidades e Enderecos da UFBA.
pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

● **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6087/6085

E-mail: cmp.proad@ufba.br

● **Reitoria**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

E-mail: gabinete@ufba.br

Telefone: (71) 3283-7027

● **Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Av. Milton Santos, s/n Pav. 06 - Ondina

Telefone : (71) 3283-6363

E-mail: proad@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150

Telefone : (71) 3283-7119

E-mail: prograd@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040

Telefone : (71) 3283-7992

E-mail: propg@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-5950

E-mail: proext@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone: (71) 3283-7034

E-mail: proplan@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283 6396

E-mail: prodep@ufba.br

● **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117

Telefone : (71) 3283-5836

E-mail: sumai@ufba.br

● **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060

E-mail: supac@ufba.br

Telefone: (71) 3283-7172

● **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação

Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905

E-mail: proae@ufba.br

Telefone: (71) 3283-7802

● **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6474

E-mail: supad@ufba.br

● **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117

Telefone : (71) 3283-6490

E-mail: sead@ufba.br

● **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6124

E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

● **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: sibi@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6045

● **Sistema Universitário de Museus (MAE)**

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

E-mail: mae@ufba.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone: (71) 3283-5534

• **Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: edufba@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: (71) 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7885/7886/7887
- **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6174 / 6176/6177
- **Faculdade de Arquitetura**
Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283-5882/5883/5884/5889

- **Faculdade de Educação**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292
- **Faculdade de Economia**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533
- **Faculdade de Direito**
Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9048/9045/9065
- **Faculdade de Farmácia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6919/6900/6949
- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**
Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador
Telefone : 3331-2755
- **Faculdade de Medicina da Bahia**
Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5577 / 5568 /5561
- **Faculdade de Odontologia**
Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8980 / 8982 /8964 /8962
- **Instituto de Ciências da Saúde**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8885/8894
- **Instituto de Ciência da Informação**
Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7745/7746
- **Instituto de Biologia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6590/6512/6513 / 6511
- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**
Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari
Telefone : (71)3644-9846
- **Instituto de Geociências**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8600 /8573 /8601
- **Instituto de Física**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6600 /6601 /6606
- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283-6786 /6788 /6796

- **Instituto de Letras**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6248 /6209 /6208

- **Instituto de Matemática**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6275/6299 / 6258/6276

- **Instituto de Química**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6800 / 6807

- **Instituto de Saúde Coletiva**

Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460

- **Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**

Endereço: - Rua Padre Feijó, 312, (Casas 47 e 49), Canela -CEP 40.110-170 Salvador

Telefone : (71) 3283-8801

- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**

Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista

Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-6322/6323

- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-6331

- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-6335

- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**

Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-5878

- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone Direto: (71) 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**
Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador
Telefone : 3322-6742/8070
- **Centro de Estudos Baianos - CEB**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3237-5932
- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**
Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador
Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605
- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8531/8501
- **Centro de Recursos Humanos - CRH**
Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5850/5851

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

- **Residência Universitária n.º 01**
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, CEP: 40080-001, Salvador/Ba
- **Residência Universitária n.º 02**
Endereço: Largo da Vitória, 66, Vitória, CEP: 40081-305. Salvador/Ba
- **Residência Universitária n.º 03**
Endereço: Rua Barão de Loreto, nº 21/28, Graça. CEP: 40150-270. Salvador/BA
- **Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima**
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1207, CEP: 40170130. Salvador/ Ba



Emitido em 06/03/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 62/2024 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 06/03/2024 14:41)

CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###518#6

(Assinado eletronicamente em 06/03/2024 14:41)

FLAMILSON SOUZA DE JESUS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###980#4

(Assinado eletronicamente em 06/03/2024 15:24)

WAGNER MIRANDA GOMES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD/UFBA (12.01.81)

Matrícula: ###762#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **373c23b345**